



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Jandira-SP

Lei Municipal nº 1.931 de 03 de outubro de 2011.
CNPJ: 21.921.801/0001-60

RESOLUÇÃO Nº01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO MAIO
DE 2024/2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Jandira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931 de 03 de outubro de 2011, cadastrado no CNPJ: 21.921.801/0001-60, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o Artigo 10 do seu Regimento Interno, e reunião realizada dia 07 de Agosto de 2024, às 09h00 na sede provisória na Prefeitura Municipal de Jandira, endereço: Rua Elton Silva, 1000 | CEP: 06600-025 | Centro - Jandira, São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o Mandato do biênio 2024/2026: I- Presidente: **VANESSA RODRIGUEIRO** representante do poder público, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. II-Vice-Presidente: **LEANDRO ROSA ALCANTARA** representante do poder público, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Vanessa Rodrigues
Presidente do CMDCA